



PL 239/2022

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 239/2022.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa dos nobres vereadores Alessandro Guedes (PT) e Sandra Santana (PSDB), que dispõe sobre a oferta gratuita de cursos de qualificação profissional nos CEUs - centros de educação unificados - da rede direta municipal, instalada no município de São Paulo nos horários vagos.

De acordo com a propositura, todo CEU (Centro de Educação Unificado) poderá ser constituído como unidades especiais voltadas à oferta gratuita de cursos de qualificação profissional para jovens e adultos das comunidades nos horários vagos disponíveis, podendo ocorrer aos finais de semana e nos períodos noturnos, nas unidades que não tenham atividades nestes horários, aproveitando a vocação local para a economia solidária e o empreendedorismo.

Para tanto, o município poderá celebrar parcerias e convênios com universidades, instituições do terceiro setor, entidades de classe, empresas e outros colaboradores externos, que poderão apoiar, inclusive financeiramente, devendo deixar isento de qualquer custo financeiro para realização dos cursos o beneficiário final.

Na justificativa que acompanha a propositura, os autores argumentam que o projeto apresentado pretende permitir o uso do espaço físico dos CEUs para a oferta de cursos de qualificação profissional a jovens e adultos das comunidades, na mesma linha da "cozinha experimental" e da "padaria comunitária", já previstas nos artigos 28 e seguintes do Decreto nº 57.478, de 2016. Dessa forma, o espaço dos CEUs poderá servir a cursos de capacitação profissional de jovens e adultos em múltiplos setores, tais como: turismo, estética, culinária, cuidadores de bebês e idosos, artesanato, costura, jardinagem, mecânica, elétrica, construção civil etc.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela LEGALIDADE do projeto de lei, na forma de um SUBSTITUTIVO apresentado a fim de adequar a propositura à melhor técnica legislativa, bem como para alterar o parágrafo único do art. 1º para especificar que a autorização da cessão do espaço deverá passar pela anuência do conselho de escola e que a responsabilidade por qualquer dano causado a estrutura ou patrimônio da unidade durante ou em razão da realização dos cursos de qualificação profissional para jovens e adultos, de que trata a presente lei, ficará a cargo da entidade promotora do curso.

Elencamos abaixo informações obtidas na página eletrônica da Secretaria Municipal da Educação de São Paulo sobre os Centros Educacionais Unificados (CEUs):

Centros Educacionais Unificados – CEUs - Os Centros Educacionais Unificados, mais conhecidos como CEUs, são equipamentos educacionais implantados em São Paulo pela primeira vez em 2002, como o resultado da reflexão e do desenvolvimento de diversas teses sobre educação no Brasil,



PL 239/2022

desde o modelo das Escolas Parque proposto pelo educador Anísio Teixeira, até chegar ao conceito atual dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) na cidade. Desde então, os CEUs consolidaram-se como referência na educação e articulação de políticas públicas no território.

Sobre os CEUs - Os CEUs foram construídos com o objetivo de promover uma educação à população de maneira integral, democrática, emancipatória, humanizadora e com qualidade social. Juntando não somente educação, mas também, a cultura, o esporte, lazer e recreação, possibilitando o desenvolvimento do ser humano como um todo, como pessoa de direitos e deveres e dono de sua história.

E por trás de todo esse planejamento, temos a Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados (COCEU). Que é o departamento na Secretaria Municipal de Educação responsável pelo planejamento e execução dos programas e ações nos CEUs da cidade de São Paulo.

Objetivos dos CEUs:

- Promover o desenvolvimento de bebês, crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos.
- Promover o protagonismo infantil e juvenil.
- Ser uma referência de desenvolvimento para o território e comunidade.
- Ser um centro de promoção da justiça social no território e na comunidade.
- Ser um lugar de experiências educacionais democráticas, emancipatórias e inovadoras.
- Garantir o direito e acesso dos frequentadores dos CEUs à educação, cultura, lazer, esporte e recreação e às tecnologias.

Deste modo, os CEUs contribuem para valorização e ampliação dos conhecimentos locais e da comunidade ao seu redor, por meio de um projeto educativo e socialmente importante para todas as gerações: crianças, jovens, adultos e idosos.

Os CEUs integram o sistema educacional da Prefeitura de São Paulo e são administrados pela Secretaria Municipal de Educação, para o desenvolvimento educacional integral dos cidadãos e cidadãs, em conformidade com os objetivos, planos e políticas estabelecidas para as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, recreação e tecnologia.

Rede UniCEU - A criação da Universidade nos Centros Educacionais Unificados (UniCEU), iniciada em 2013 pela Prefeitura de São Paulo, já beneficiou 8.817 pessoas, que se matricularam em cursos de ensino superior oferecidos gratuitamente pela Secretaria Municipal da Educação. A medida amplia as oportunidades para conseguir o primeiro diploma ou até se especializar, facilitando o ingresso no mercado de trabalho.

A Universidade nos Centros Educacionais Unificados (UniCEU) consiste em uma rede composta por 47 Polos de Apoio Presencial (46 CEUs e a EMEF



PL 239/2022

Gilberto Dupas, na zona Norte). Dentre seus objetivos, estão o apoio e a ampliação à oferta de cursos de qualidade e gratuitos nas diferentes áreas do conhecimento, de modo a expandir o acesso ao ensino superior.

Os cursos ofertados podem ser de formação inicial e continuada, comunitários, de graduação, de extensão e de pós-graduação, instituídos por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). No âmbito do Município de São Paulo, hoje com atuação em 32 dos 47 polos da cidade. A oferta também é constituída por Instituições de Ensino Superior (IES) que celebram parceria com a Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Sem prejuízo de uma análise mais aprofundada pelas Comissões de Mérito subsequentes, as quais possuem maior proximidade com a matéria, e tendo em vista que a propositura pretende ofertar cursos para qualificar profissionalmente jovens e adultos, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em